



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 734/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

04 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 041/SMECEL/2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A gravidade pandêmica da COVID-19 e suas implicações no fluxo escolar;
- A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
- A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06/02/2020;
- O Decreto Municipal nº 367, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- A Portaria Nº29/SMECEL/RN/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais e a adoção do regime domiciliar como medida preventiva à proliferação da COVID-19;
- As normas e orientações dos Conselhos de Educação;
- A orientação do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão da Educação no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Educacional, mais precisamente em atendimento as necessidades de funcionamento da **Biblioteca Indústria do Conhecimento/SESI** no período em que perdurar as medidas excepcionais de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 em atendimento as necessidades de funcionamento da **Biblioteca Indústria do Conhecimento/SESI** deste município.

- I – *Harley de Oliveira Camargo Santos*
Secretária Municipal de Educação
- II – *Marilza Aparecida Fernandes dos Reis*
Diretora do Núcleo de Cultura
- III – *Nicéa Maria dos Santos*
Diretora Escolar
- IV – *Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha*
Diretora Escolar

- V – *Anderson Gimenez Gonçalves*
Secretário Municipal de Saúde
- VI – *Raquel Barros Gosalves Fischer*
Técnica Biblioteca Indústria do Conhecimento/SESI
- VII – *Vera Lúcia Paiva*
Técnica Biblioteca Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 04 de maio de 2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

